



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

= PORTARIA Nº. 12.364/17 =

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **50%** (CINQUENTA POR CENTO) sobre os vencimentos a título de “FUNÇÃO GRATIFICADA”, conforme consta no Art. 20 da Lei Municipal Nº 941 de 20/03/2009, ao servidor efetivo no emprego de Contador desta Prefeitura, o Sr. **NIODEL NEVES RANGEL**, enquanto encontrar-se prestando serviços além das atribuições que lhe são pertinentes pelo emprego de origem, previstas no Decreto Municipal nº 1.230/2009, auxiliando a Diretora do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário (que passa a responder cumulativamente pelo Departamento de Administração) nas ações de coordenação, planejamento e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos e supervisionados pelo Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário.

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria, revogando-se a Portaria de Nº 12.259 de 22/06/2016.

C U M P R A - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE FEVEREIRO 2017.

= **DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ** =
Prefeita Municipal